4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Código registro TCE: 6A1C1CFC30A02FEDEF0F29224E1F240091763C0D

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. LENITA DADALT FONTANA, e de outro lado, a empresa **ATHOSTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº16. 822.965/0001-08, com sede na Rua Arnaldo Balduino Wustro, n° 42, Bairro Jardim Taruma, na cidade de Xanxerê SC, telefone 49 991480000 e e-mail comercial@athostec.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor RIBAMAR DALFOVO, portador(a) do RG nº 2.818.146 e CPF nº737.457.829-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 008/2024, PREGÃO nº 004/2024**, reportando-se ao contrato firmado na data de 14/02/2024 e:

Conforme Solicitação do Fundo Municipal de Saúde celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao Termo de Contrato Originário 012/2024, 1 (uma) linha para o Centro de Promoção, Proteção e Reabilitação Antonio Castaldello - CEPPRAC.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC e telefonia móvel com ligações locais e nacionais de fixo para fixo, fixo para móvel, móvel para fixo, móvel para móvel, de forma ilimitada, através da portabilidade numérica de dezesseis linhas analógicas e ramais e duas móveis, possibilidade de contratação de novas linhas para Prefeitura Municipal, para as Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Erval.	12	R$118,63	R$1.423,56

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1 Em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira o valor total pago a CONTRATADA passa a ser de **R$29.896,68 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)** correspondente a um acréscimo de **5.7868...%** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente termo aditivo para que produza seus efeitos legais.

Erval Velho/SC, 13 de agosto de 2025.

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

Ribamar Dalfovo
ATHOSTEC SOLUÇÕES

Testemunhas:

Nome: Pedro Osmar Pratto
CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366